

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PROJETO DE LEI No. 03/98

Lei Municipal nº 235/98

DE 04 DE MAIO DE 1998

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito Especial até o limite de R\$ 20.000.00 e da outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba.

DECRETA:

Art. 1o. - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, até o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados a aquisição de um Trator de Pneus, usado, destinado ao setor de Serviço Público e Obras Municipais, de acordo com a seguinte classificação:

- 233 - Setor de Serviço Público e Obras Municipais
- 04 - Agricultura
- 18 - Promoção e Extensão Rural
- 111 - Extensão Rural
- 1024 - Aquisição de um Trator com pneus usado.

4000 - DESPESA DE CAPITAL

4100 - INVESTIMENTO

4120 - EQUIPAMENTOS DE MAT. PERMANENTE R\$ 20.000.00


TOTAL.....R\$ 20.000.00

Art. 2o. - Para fazer face as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo, autorizado a utilizar os recursos previstos nos artigos 7o. e 43o., incisos I, II, III e IV da Lei Federal No. 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, ESTADO DA  
PARAÍBA, EM 04 DE MAIO DE 1998.

  
Auremar Lima Moreira  
Prefeito Municipal